Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2025)0146

Segurança do aprovisionamento energético na UE

Resolução do Parlamento Europeu, de 8 de julho de 2025, sobre a segurança do aprovisionamento energético na UE (2025/2055(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 194.º,

– Tendo em conta a Diretiva 2009/119/CE do Conselho, de 14 de setembro de 2009, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos[1] (Diretiva Reservas de Petróleo),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 28 de maio de 2014, intitulada «Estratégia europeia de segurança energética» (COM(2014)0330),

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2017/1938 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, relativo a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de gás e que revoga o Regulamento (UE) n.º 994/2010[2],

– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que altera a Diretiva 2012/27/UE[3],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativo ao mercado

1 JO L 265 de 9.10.2009, p. 9, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2009/119/oj.
2 JO L 280 de 28.10.2017, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1938/oj.
3 JO L 158 de 14.6.2019, p. 125, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2019/944/oj.

interno da eletricidade[1],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/941 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativo à preparação para riscos no setor da eletricidade e que revoga a Diretiva 2005/89/CE[2],

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, intitulada «Pacto Ecológico Europeu» (COM(2019)0640),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 8 de julho de 2020, intitulada «Potenciar uma Economia com Impacto Neutro no Clima: Estratégia da UE para a Integração do Sistema Energético» (COM(2020)0299),

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1153 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Mecanismo Interligar a Europa e revoga os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014[3],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, que cria o regime para alcançar a neutralidade climática e que altera os Regulamentos (CE) n.º 401/2009 e (UE) 2018/1999 («Lei europeia em matéria de clima»)[4],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2022/869 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2022, relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias, que altera os Regulamentos (CE) n.º 715/2009, (UE) 2019/942 e (UE) 2019/943 e as Diretivas 2009/73/CE e (UE) 2019/944 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 347/2013[5],

– Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 18 de maio de 2022, intitulada «Ação externa da UE no domínio da energia num mundo em mudança» (JOIN(2022)0023),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 18 de maio de 2022,

1 JO L 158 de 14.6.2019, p. 54, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2019/943/oj.
2 JO L 158 de 14.6.2019, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2019/941/oj.
3 JO L 249 de 14.7.2021, p. 38, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1153/oj.
4 JO L 243 de 9.7.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1119/oj.
5 JO L 152 de 3.6.2022, p. 45, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/869/oj.

intitulada «Plano REPowerEU» (COM(2022)0230),

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 18 de outubro de 2022, intitulada «Digitalizar o sistema energético – plano de ação da UE» (COM(2022)0552),

– Tendo em conta o relatório de avaliação final do Grupo de Trabalho UE-OTAN sobre a resiliência das infraestruturas críticas, publicado em junho de 2023,

– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2023/1791 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativa à eficiência energética e que altera o Regulamento (UE) 2023/955[1] (Diretiva Eficiência Energética),

– Tendo em conta o relatório anual de 2023 da Agência de Aprovisionamento da Euratom,

– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, que altera a Diretiva (UE) 2018/2001, o Regulamento (UE) 2018/1999 e a Diretiva 98/70/CE no que respeita à promoção de energia de fontes renováveis e que revoga a Diretiva (UE) 2015/652 do Conselho (Diretiva Energias Renováveis)[2],

– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2024/1788 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, relativa a regras comuns para os mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio, que altera a Diretiva (UE) 2023/1791 e revoga a Diretiva 2009/73/CE[3],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1789 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, relativo aos mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1227/2011, (UE) 2017/1938, (UE) 2019/942 e (UE) 2022/869 e a Decisão (UE) 2017/684 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 715/2009[4],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1787 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, relativo à redução das emissões de metano no setor da energia e que altera o

1 JO L 231 de 20.9.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2023/1791/oj.

2 JO L, 2023/2413, 31.10.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2023/2413/oj.

3 JO L, 2024/1788, 15.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2024/1788/oj.

4 JO L, 2024/1789, 15.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1789/oj.

Regulamento (UE) 2019/942[1],

– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2024/1711 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que altera as Diretivas (UE) 2018/2001 e (UE) 2019/944 no que diz respeito à melhoria da configuração do mercado da eletricidade da União[2],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1747 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que altera os Regulamentos (UE) 2019/942 e (UE) 2019/943 no que diz respeito à melhoria da configuração do mercado da eletricidade da União (Regulamento Configuração do Mercado de Eletricidade (CME))[3],

– Tendo em conta a Resolução, de 14 de novembro de 2024, sobre as ações da UE contra a «frota-fantasma» russa e a garantia de uma aplicação integral das sanções contra a Rússia[4],

– Tendo em conta o relatório de Sauli Niinistö intitulado «Safer together –– strengthening Europe's civilian and military preparedness and readiness» [Mais seguros juntos: reforçar a prontidão e a preparação civil e militar da Europa] (relatório Niinistö), publicado em 30 de outubro de 2024,

– Tendo em conta o Relatório Especial 09/2024 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado «Segurança do aprovisionamento de gás na UE»[5],

– Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 29 de janeiro de 2025, intitulada «Uma Bússola para a Competitividade da UE» (COM(2025)0030),

– Tendo em conta a Comunicação conjunta da Comissão e da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 21 de fevereiro de 2025, intitulada «Plano de ação da UE para a segurança dos cabos (JOIN(2025)0009),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 26 de fevereiro de 2025, intitulada «Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis» (COM(2025)0079),

– Tendo em conta a Comunicação conjunta da Comissão e da Alta

1 JO L, 2024/1787, 15.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1787/oj.
2 JO L, 2024/1711, 26.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2024/1711/oj.
3 JO L, 2024/1747, 26.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1747/oj.
4 JO C, C/2025/809, 11.2.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/809/oj.
5 JO C, C/2024/3937, 27.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/3937/oj.

Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 26 de março de 2025, relativa à Estratégia para uma União da Preparação (JOIN(2025)0130),

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (A10-0121/2025),

A. Considerando que a segurança energética é uma característica essencial de uma economia resiliente, sustentável e competitiva; considerando que um aprovisionamento energético fiável e a preços acessíveis é essencial para o crescimento económico, a produtividade industrial e o bem-estar social;

B. Considerando que, no contexto de uma crise geral de segurança e da necessidade de preparação para os desafios em matéria de defesa, a garantia do aprovisionamento energético constitui uma prioridade;

C. Considerando que, apesar do potencial de desenvolvimento de fontes de energia limpas e renováveis a nível interno, a UE importa mais de 60 % da sua energia, incluindo 90 % do seu gás e 97 % do seu petróleo[1], o que a torna vulnerável a potenciais perturbações do aprovisionamento energético;

D. Considerando que a UE tem potencial para desenvolver recursos renováveis e que, desde a publicação da última Estratégia de Segurança Energética da Comissão, em 2014, a produção de energia renovável doméstica aumentou substancialmente – a energia eólica em 98 %, a energia solar fotovoltaica em 314 %, a energia solar térmica em 22 % e a energia oceânica em 244 %; considerando que, durante o mesmo período, a produção interna de combustíveis fósseis da UE diminuiu, tendo a produção de carvão descido 53 %, a de petróleo 31 % e a de gás 73 %;

E. Considerando que, mesmo com uma rede dominada por energias renováveis, a Europa precisará de mais de 100 GW de nova potência disponível de energia limpa até 2035 para garantir fiabilidade,

1 Comissão Europeia, «Perguntas e respostas sobre o REPowerEU: Ação conjunta europeia para uma energia mais segura e mais sustentável a preços mais acessíveis», https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/qanda_22_1512.

segurança energética e custos mais baixos[1];

F. Considerando que o fosso entre a produção de energia e a procura da UE afeta negativamente a balança comercial da UE, tendo as importações de energia ascendido a 427 mil milhões de EUR em 2024 – face a um pico de 602 mil milhões de EUR em 2022 – para o carvão, o petróleo e o gás[2];

G. Considerando que a produção nuclear da UE diminuiu 24 % desde 2014[3]; considerando que vários Estados-Membros estão a demonstrar o seu empenho em expandir a energia nuclear como pilar das suas estratégias energéticas e em fazer avançar os seus projetos no domínio da energia nuclear;

H. Considerando que a diversificação das fontes de energia contribui para a autonomia estratégica aberta, a segurança energética e a resiliência da UE face a perturbações no aprovisionamento externo;

I. Considerando que a aplicação de medidas de produção de energia doméstica renovável e limpa, de eficiência energética e de poupança de energia em toda a cadeia de valor diminui a dependência de fontes de energia externas e aumenta a segurança do aprovisionamento energético; considerando que as políticas de eficiência energética da UE produziram resultados estruturais, tendo a procura de energia atingido o pico em 2006 e diminuído 20 % em 2023[4], o que demonstra que a eficiência energética é a forma mais eficaz em termos de custos para reduzir as emissões, reforçar a competitividade, tornar o consumo de energia mais acessível e melhorar a segurança energética;

1 Grupo de Missão Ar Limpo, «24/7 carbon-free energy: How Europe can and must safe clean electricity around the clock» [24/7 energia sem emissões de carbono: Como a Europa pode e deve garantir a eletricidade limpa de sempre], https://www.catf.us/2023/11/24-7-carbon-free-energy-europe-secure-clean-electricity-around-clock/?utm.

2 Relatório da Comissão sobre os preços e os custos da energia na União Europeia (COM(2025)0072) p. 13. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52025DC0072.

3 Eurostat, «Estatísticas da energia nuclear», https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Nuclear_energy_statistics.

4 European Environment Energy, «Primary and final energy consumption in the European Union, European Environment Agency» [Consumo de energia primária e final na União Europeia, Agência Europeia do Ambiente], https://www.eea.europa.eu/en/analysis/indicators/primary-and-final-energy-consumption/primary-and-final-energy-consumption-1?activeTab=6fbd444d-c422-4a78-8492-fd496bd61b7a.

J. Considerando que os Estados-Membros diferem em termos de caraterísticas naturais e geográficas, aprovisionamento energético, segurança, fontes e políticas;

K. Considerando que a Federação da Rússia utiliza há décadas o seu aprovisionamento de petróleo e gás à União Europeia como arma para criar desunião entre os Estados-Membros e, desde o verão de 2021, para gerar inflação e enfraquecer a determinação europeia de apoiar a Ucrânia na sua justa luta pela liberdade; considerando que a guerra da Rússia contra a Ucrânia teve início em 2014; considerando que a Rússia tem vindo a travar uma guerra de agressão em larga escala ilegal, não provocada e injustificada contra a Ucrânia desde 24 de fevereiro de 2022; considerando que os Estados-Membros da UE decidiram, na Declaração de Versalhes[1], reavaliar a forma de garantir a segurança do seu aprovisionamento energético e de acabar progressivamente com a sua dependência das importações russas de gás, petróleo e carvão «o mais rapidamente possível», nomeadamente, acelerando o desenvolvimento das energias renováveis, a produção dos seus principais componentes e a redução da dependência global da UE em relação aos combustíveis fósseis, tendo em conta as circunstâncias nacionais e as opções dos Estados-Membros em matéria de cabaz energético; considerando que, no plano REPowerEU, são apresentadas uma série de medidas que visam pôr termo à importação de combustíveis fósseis russos o mais tardar até 2027;

L. Considerando que, embora a maioria das importações russas de petróleo e carvão tenham sido objeto de sanções, as importações de gás e de energia nuclear russos, por seu lado, continuam lamentavelmente a estar fora do regime de sanções da UE, num contexto de preocupações quanto à segurança do aprovisionamento;

M. Considerando que a percentagem de gás russo transportado por gasoduto, tanto gás natural liquefeito (GNL) como por gasoduto, no total das importações de energia da UE diminuiu significativamente, passando de 45 % em 2021 para cerca de 19 % em 2024; considerando que as importações da UE de combustíveis fósseis russos no terceiro ano da invasão ultrapassam a ajuda financeira (18,7 mil milhões de EUR em 2024) enviada à Ucrânia nesse ano[2]; considerando que, desde o início da guerra, a Rússia arrecadou um

1 Ver https://www.consilium.europa.eu/media/54786/20220311-versailles-declaration-pt.pdf.

2 Centro de Investigação sobre Energia e Ar Limpo, «EU imports of Russian fossil fuels in third year of invasion overpass financial aid sent to Ukraine» (As importações da UE de combustíveis fósseis russos no terceiro ano de invasão superam a ajuda financeira enviada à Ucrânia), https://energyandcleanair.org/publication/eu-imports-of-russian-fossil-fuels-in-third-year-of-invasion-surpass-financial-aid-sent-to-ukraine/.

total de 206 mil milhões de EUR em receitas provenientes das exportações de combustíveis fósseis para a UE; considerando que as exportações de combustíveis fósseis constituem a maior fonte de receitas da Federação da Rússia, representando 250 mil milhões de EUR por ano[1], o equivalente a 160 % do orçamento militar russo para este ano[2];

N. Considerando que entre os 100 reatores ativos na UE 18 estão localizados em cinco países da UE e são de conceção russa ou soviética, tendo cada um deles diferentes níveis de dependência intrínseca da Rosatom, o que representa um especial risco para a segurança energética europeia; considerando que, em 2024, a Rússia satisfez cerca de 23 % da procura total da UE de serviços de conversão de urânio e 24 % de serviços de enriquecimento de urânio;

O. Considerando que a Rússia tem estado a contornar as sanções através da sua frota-fantasma, que transporta petróleo para compradores dispostos a comprá-lo, sob bandeiras falsas ou sem bandeiras, e que apresenta graves riscos ambientais; considerando que os Estados-Membros ainda não aplicaram as medidas eficazes adotadas pelo Conselho no 15.º pacote de sanções contra a evasão às sanções através da frota-fantasma;

P. Considerando que, na sua resolução de novembro de 2024, o Parlamento exortou a UE e os seus Estados-Membros a proibirem todas as importações de energia russa, incluindo o GNL e a energia nuclear, a exigirem que os navios que exportam GNL da Rússia sejam proibidos de entrar nos portos da UE e a absterem-se de celebrar novos acordos com a Rosatom ou as suas filiais;

Q. Considerando que a ausência de uma estratégia sólida e atualizada da UE em matéria de segurança energética está a afetar negativamente as empresas, as indústrias e os agregados familiares; considerando que, entre outros fatores que contribuíram para a situação, tal conduziu a um aumento acentuado da pobreza energética, com quase um em cada dez agregados familiares (10,6 %) incapazes de aquecer adequadamente as suas casas em

1 Valor por ano da invasão da Ucrânia pela Rússia em 2021 a 2024. Ver: Centro de Investigação sobre Energia e Ar Limpo, «As importações da UE de combustíveis fósseis russos no terceiro ano de invasão superam a ajuda financeira enviada à Ucrânia».

2 Ver: Instituto Internacional de Estocolmo para a Investigação sobre a Paz, «Preparar o Quarto Ano da Guerra: Despesas militares no orçamento da Rússia para 2025».

2023[1], um aumento em relação aos 6,9 % registados em 2021[2];

R. Considerando que os ataques contra infraestruturas energéticas críticas podem conduzir a uma perda de energia que afeta simultaneamente vários Estados-Membros e causar prejuízos económicos substanciais, comprometer a segurança pública e ter implicações para as capacidades de defesa da UE; considerando que o setor da energia da Europa foi objeto de inúmeros com ciberataques desde a invasão da Ucrânia pela Rússia; considerando que as infraestruturas energéticas críticas do mar Báltico são alvo de ataques regulares por parte da Rússia; considerando que o número crescente de incidentes de ameaça no perímetro das infraestruturas de energia ao largo suscita graves preocupações;

S. Considerando que o papel da OTAN na segurança energética foi definido pela primeira vez na Cimeira de Bucareste de 2008 e que, desde então, foi reforçado; considerando que a OTAN está a reforçar a segurança de infraestruturas críticas para evitar a sabotagem, nomeadamente através da iniciativa «Baltic Sentry» lançada recentemente; considerando que a OTAN está a apoiar as autoridades nacionais no reforço da sua resiliência contra perturbações do aprovisionamento energético que possam afetar a defesa nacional e coletiva;

T. Considerando que a integração dos sistemas elétricos dos Estados bálticos na rede continental europeia, em fevereiro de 2025, constituiu um passo fundamental para reforçar a sua segurança energética, uma vez que eliminou a dependência da rede controlada pela Rússia, reduzindo assim as vulnerabilidades geopolíticas e reforçando a resiliência da região do Báltico;

Uma nova visão da segurança energética num panorama mundial em mutação

1. Recorda que a Agência Europeia do Ambiente define segurança energética como «a disponibilidade permanente de energia sob diversas formas, em quantidades suficientes e a preços razoáveis e/ou acessíveis»; considera que uma abordagem global da segurança energética deve ter em conta a dimensão das infraestruturas físicas, a disponibilidade, a fiabilidade, a estabilidade e a acessibilidade dos preços dos fornecimentos e a sua sustentabilidade, e deve incidir sobre as dimensões geopolítica e climática;

2. Salienta que a segurança energética é uma questão intersetorial que

1 Ver: Eurostat, «10,6 % da população da UE teve dificuldade em manter as casas quentes».

2 Ver: Eurostat, «Key figures on European living conditions — 2024 edition» [Principais números sobre as condições de vida na Europa — edição de 2024].

está na base do funcionamento de todos os setores críticos, tornando-a indispensável para a estabilidade económica, a segurança pública e a resiliência nacional; sublinha que a integração de considerações de segurança energética nas políticas pertinentes e nas avaliações de impacto subjacentes é crucial para reforçar a coerência, a consistência e a eficácia global da elaboração de políticas da UE;

3. Assinala que a atual situação geopolítica e as persistentes dependências perigosas do aprovisionamento energético demonstram a necessidade de rever a compreensão da segurança energética e reconhece que a resiliência dos sistemas energéticos, entendida como a capacidade de antecipar, resistir, se adaptar e recuperar rapidamente de eventuais perturbações, é agora um imperativo estratégico;

4. Sublinha que, à medida que o sistema energético continua a descarbonizar, a quota de energias renováveis aumenta e a eletrificação avança, que um mercado da energia funcional e integrado, a eficiência energética, a integração de fontes de flexibilidade (armazenamento de eletricidade e calor, hidrogénio, infraestruturas plenamente desenvolvidas e resilientes, resposta à procura, etc.) e uma capacidade mobilizável suficiente serão cruciais para gerir com êxito a intermitência das fontes de energia renováveis e libertar todo o potencial da transição energética;

5. Salienta que a segurança energética não pode funcionar se não for adequada; observa que «os problemas de escassez tenderão a passar das zonas periféricas da Europa em 2025 para as regiões centrais do continente até 2033»[1]; considera que os mecanismos de remuneração da capacidade desempenham um papel estrutural na garantia da capacidade de reserva mobilizável para assegurar a adequação durante as horas de ponta ou os períodos de escassez da oferta e na ajuda a incentivar os investimentos necessários na produção de capacidade que os sinais do mercado, baseando-se apenas em horas de preços de escassez pouco frequentes, poderão não justificar; sublinha a necessidade de assegurar que os mecanismos estejam abertos a diferentes tipos de recursos (como o lado da procura, a poupança de energia, a agregação, as unidades de armazenamento e os recursos transfronteiriços) capazes de prestar os serviços necessários, como a flexibilidade, não criem distorções indevidas do mercado ou limitem o comércio interzonal e reflitam a compatibilidade com um futuro sistema de eletricidade descarbonizado, nomeadamente através da coerência com os limites de emissão definidos no artigo 22.º do Regulamento DME; recorda

1 Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Eletricidade (REORT-E), «European Resource Adequacy Assessment» (Avaliação europeia da adequação dos recursos), dezembro de 2023.

que a remuneração dos mecanismos de capacidade abrange apenas a sua disponibilidade; salienta a necessidade urgente de simplificar e racionalizar os seus processos de aprovação, tal como solicitado pela revisão da DME, tendo simultaneamente em devida conta os problemas específicos do mercado da eletricidade nos respetivos Estados-Membros no processo de aprovação da Comissão; toma nota do relatório da Comissão sobre a avaliação das possibilidades de racionalização e simplificação do processo de aplicação de um mecanismo de capacidade[1] e dos trabalhos em curso sobre o quadro de auxílios estatais do Pacto da Indústria Limpa, com propostas concretas para acelerar o processo de aprovação; observa que, embora o mercado de compensação preste serviços essenciais a curto prazo, ainda não é favorável ao investimento e insta, por conseguinte, a Comissão a desenvolver incentivos para construir os ativos flexíveis de que os mercados necessitam urgentemente;

6. Salienta que a descarbonização deve ter em conta as especificidades dos Estados-Membros e das suas regiões, incluindo os territórios ultraperiféricos da Europa e as regiões do Fundo para uma Transição Justa, bem como o seu nível de acesso a diferentes tipos de fontes de energia limpas, as necessidades das suas indústrias e a vulnerabilidade dos seus cidadãos, a fim de assegurar uma transição justa que mantenha a segurança energética através da criação de sinergias entre as ambições climáticas, as condições geográficas e naturais e as realidades sociais e económicas;

7. Assinala que é necessária uma abordagem mais abrangente da flexibilidade não fóssil e do armazenamento de energia que integre moléculas e calor; salienta o potencial dos sistemas de aquecimento urbano que podem utilizar o armazenamento térmico para reduzir a temperatura do circuito e incorporar o calor residual, a energia solar, a energia geotérmica e outras fontes renováveis, se for caso disso, utilizando o gás natural num período de transição; chama a atenção para o importante papel que a utilização ótima da cogeração de elevada eficiência, em conformidade com a Diretiva Eficiência Energética, pode contribuir para equilibrar a rede elétrica e para a competitividade de alguns setores industriais, especialmente dos que não dispõem de formas alternativas de produção de calor a preços acessíveis nos seus processos industriais; salienta, para o efeito, a necessidade de modernizar e expandir as redes de aquecimento urbano;

8. Realça que a neutralidade tecnológica desempenha um papel fundamental no reforço da segurança do aprovisionamento energético, evitando simultaneamente efeitos de dependência e promovendo a sustentabilidade, a eficiência económica e uma transição justa; recorda a necessidade de investir numa carteira diversificada de tecnologias limpas que permitam às regiões adotar

1 COM(2025)0065.

as tecnologias mais adequadas às suas necessidades de uma forma eficaz em termos de custos, tornando a energia mais acessível e a preços comportáveis;

9. Observa que o relatório Draghi[1] refere que uma redução da dependência das importações de combustíveis fósseis reforçaria a competitividade da UE e a acessibilidade dos preços e a segurança do aprovisionamento; salienta que o gás natural é atualmente uma componente da segurança energética da UE, com uma procura de 320 mil milhões de m³ em 2024, e regista as previsões da Agência Internacional da Energia (AIE) que indicam uma procura moderada de 260 mil milhões de m³ por ano até 2035[2], enquanto um cenário REpowerEU previa uma possível redução da procura de 184 mil milhões de m³ até 2030, o que implica uma redução oblíqua de cerca de 50 % na procura de gás natural em menos de cinco anos, em comparação com a procura de 356 mil milhões de m³ em 2022; recorda a proposta de Draghi de estabelecer uma estratégia abrangente para o gás natural, gerindo o seu papel durante a transição e garantindo o seu aprovisionamento, que deve orientar as escolhas em matéria de infraestruturas, parcerias internacionais e legislação; observa, com preocupação, que a incoerência das políticas em matéria de gás natural enfraqueceram a posição comercial das empresas da UE, deixando-as expostas aos preços mundiais do mercado à vista e potencialmente criando um fosso entre o que a UE garantiu contratualmente e o que será importado ao longo do tempo;

10. Sublinha que a o desenvolvimento da energia nuclear continua a ser uma prerrogativa nacional no quadro do direito da UE; observa que, para os Estados-Membros que optam por incluir a energia nuclear no seu cabaz energético, esta pode desempenhar um papel importante num sistema energético integrado com uma penetração crescente das energias renováveis; regista que vários Estados-Membros consideram necessário apoiar o desenvolvimento e a implantação das tecnologias nucleares atuais e da nova geração, bem como de todo o ciclo do combustível nuclear, que contribuirão para criar uma cadeia de abastecimento tecnológico competitiva na UE, a fim de assegurar uma autonomia estratégica aberta; salienta a importância de avaliar o custo total de todo o ciclo de vida da energia nuclear, incluindo a construção, o funcionamento, a segurança, os impactos ambientais e sanitários, a gestão dos resíduos e o desmantelamento; regista a dependência atual e contínua de fornecedores estrangeiros, com cerca de 97 % do aprovisionamento de urânio natural da UE em

1 Ver «Relatório Draghi sobre a competitividade da UE», https://commission.europa.eu/topics/eu-competitiveness/draghi-report_en.

2 Agência Internacional da Energia, World Energy Outlook 2024, EC 4Q 2024 Gas Market Report.

2022 proveniente de fontes de mar[1] e salienta a necessidade de diversificar as fontes de abastecimento de urânio e de combustível nuclear e de seguir a recomendação da Agência de Aprovisionamento da Euratom no desenvolvimento de cadeias de abastecimento fiáveis para satisfazer a procura crescente de tecnologias nucleares e novas tecnologias nucleares; chama a atenção, a este respeito, para a recente decisão do Banco Europeu de Investimento de renovar o seu apoio ao reforço das capacidades europeias de enriquecimento de urânio; sublinha que os pequenos reatores modulares e os reatores modulares avançados têm potencial para reforçar a segurança energética através do fornecimento de energia hipocarbónica; observa, no entanto, que a tecnologia ainda não está plenamente desenvolvida; regozija-se com a anunciada avaliação da possibilidade de simplificar as práticas de licenciamento de novas tecnologias de energia nuclear, como os pequenos reatores modulares;

11. Reconhece que as energias renováveis constituem um facilitador da autonomia energética e da segurança do aprovisionamento a longo prazo; salienta que as energias renováveis são essenciais para garantir a segurança energética, uma vez que já constituem a principal fonte de energia produzida internamente para a UE; sublinha a importância de maximizar a utilização das capacidades existentes em matéria de energias renováveis, em particular abordando a questão da restrição, uma vez que o congestionamento da rede na UE reduziu mais de 12 TWh de eletricidade renovável em 2023, resultando em mais 4,2 milhões de toneladas de emissões de CO_2[2]; observa que as energias renováveis já contribuíram para reduzir a dependência da UE em relação ao gás russo, uma vez que representaram 25 % da energia e 45 % da eletricidade consumida na UE em 2023; reafirma a importância de um apoio sustentado da UE ao desenvolvimento e à implantação de tecnologias renováveis estabelecidas, como a energia solar, a energia eólica, a energia geotérmica e as bombas de calor; reitera a necessidade de apoio político e de investimento aos setores menos desenvolvidos ou emergentes, a fim de acelerar a implantação de tecnologias renováveis mais relevantes tendo em conta as suas circunstâncias nacionais e locais, como as tecnologias geotérmicas inovadoras, o biometano, a energia solar térmica, a energia marinha, a energia das marés, a energia osmótica e a energia solar concentrada; manifesta preocupação pelo facto de, sem políticas de apoio específicas, algumas tecnologias inovadoras poderem não alcançar a

1 Relatório anual de 2023 da Agência de Aprovisionamento da Euratom.

2 ACER, *Transmission capacities for cross-zonal trade of electricity and congestion management in the EU* [Capacidades de transporte para o comércio interzonal de eletricidade e a gestão de congestionamentos na UE]. Relatório de Acompanhamento do Mercado de 2024, p. 52.

comercialização em tempo útil e, por conseguinte, insta os Estados-Membros a apoiarem a sua investigação, demonstração, adoção pelo mercado e expansão; insta a Comissão a apresentar um plano de investimento para estas tecnologias renováveis;

12. Frisa, em particular, o potencial da energia geotérmica, que se estima poder alcançar 510 GW até 2035, com um fator de capacidade de 80 a 90 %; destaca os vastos recursos por explorar em determinadas regiões da UE e insta a Comissão a dar seguimento ao apelo do Parlamento no sentido de apoiar o desenvolvimento da energia geotérmica, nomeadamente através da criação de instrumentos de atenuação dos riscos;

13. Solicita à AIE que realize uma análise para avaliar as possibilidades de utilização dos recursos de gás natural da UE; observa que a produção interna de gás natural na UE diminuiu mais de um terço entre 2020 e 2023 e que se prevê que este declínio continue sem um aumento significativo a curto prazo da produção de gases verdes, incluindo o biogás e o biometano, na UE; chama a atenção para o facto de o relatório de Draghi salientar que, ao mesmo tempo que se procede à descarbonização progressiva e à transição para o hidrogénio e os gases verdes, em consonância com a DER III e o REPowerEU, como medida transitória, a produção interna de gás natural — quando considerada justificada por cada Estado-Membro — também pode contribuir para a segurança do aprovisionamento e para evitar a exposição a desenvolvimentos geopolíticos negativos;

14. Salienta que a diversificação é vital para atenuar o risco de dominância dos fornecedores num contexto geopolítico em mutação; considera que a UE deve reforçar as parcerias internacionais com fornecedores fiáveis de energia, matérias-primas e componentes de tecnologias limpas em todas as regiões do mundo e, em particular, com os países do Espaço Económico Europeu;

15. Sublinha que o reforço da segurança energética exige uma abordagem holística, nomeadamente através da melhoria da eficiência energética nos principais setores de utilização final da energia, como os edifícios e a indústria, da promoção da poupança de energia, do aumento do investimento em investigação e desenvolvimento e da garantia de uma participação significativa dos cidadãos, todos eles essenciais para alcançar um sistema energético resiliente, sustentável e inclusivo;

16. Insta a Comissão a ter em conta as futuras necessidades em termos de capacidades militares e de mobilidade no desenvolvimento do sistema energético da UE; observa com preocupação que a UE depende fortemente das importações de petróleo bruto e de produtos petrolíferos; exorta a Comissão a elaborar uma estratégia abrangente em matéria de combustíveis líquidos, a fim de assegurar o seu acesso imediato às forças militares em situação de crise, e a

reduzir a dependência de cadeias de importação vulneráveis e de produtores pouco fiáveis, em particular o desenvolvimento de combustíveis sintéticos avançados (como combustíveis de aviação sustentáveis e combustíveis sintéticos) na Europa;

17. Chama a atenção para a recomendação do relatório Niinistö sobre a necessidade de prosseguir os trabalhos sobre corredores prioritários de transporte de dupla utilização para necessidades logísticas civis e de defesa e sobre a expansão das cadeias de abastecimento de combustível para as forças armadas ao longo destes corredores, bem como sobre a constituição de reservas de energia e reservas estratégicas de energia, que podem ser particularmente úteis para as regiões com infraestruturas de gasodutos e armazenamento de combustível insuficientemente desenvolvidas; insta, a este respeito, a Comissão a rever a Diretiva Reservas de Petróleo à luz das recentes mudanças geopolíticas e das necessidades de prontidão militar, a fim de reforçar a segurança energética e a resiliência contra riscos militares emergentes;

18. Reconhece a rápida aceleração da procura de energia impulsionada pelo setor digital, em particular as necessidades energéticas substanciais dos centros de dados e dos sistemas de inteligência artificial; salienta que esta tendência evidencia a necessidade urgente de políticas sólidas de eficiência energética e sublinha a importância de a UE procurar proactivamente soluções sustentáveis e viradas para o futuro para satisfazer esta procura crescente, salvaguardando simultaneamente a resiliência do seu sistema energético;

Uma infraestrutura energética resiliente

19. Observa que os estrangulamentos nas infraestruturas comprometem os benefícios da integração setorial e agravam as ameaças à segurança energética; sublinha a importância de investir em novas redes de energia, incluindo interligações transfronteiriças e redes ao largo, e de otimizar as infraestruturas existentes para aumentar a capacidade utilizando tecnologias de reforço da rede (GET), reduzindo simultaneamente as novas necessidades de infraestruturas, a fim de permitir a integração das energias renováveis e de outras novas instalações de produção, colmatar as lacunas de preços, melhorar a eficiência global do sistema e promover a solidariedade entre os Estados-Membros em caso de crise energética; salienta a necessidade de um planeamento de infraestruturas tecnicamente sólido que tenha em conta as características geográficas e naturais, assegurando simultaneamente a viabilidade a longo prazo e evitando a criação de ativos irrecuperáveis;

20. Exorta a Comissão a avaliar urgentemente os domínios em que as interligações são insuficientes para alcançar o atual objetivo de

interligação de 15 %, tal como estabelecido no Regulamento (UE) 2018/1999[1]; salienta a importância dos projetos de interesse comum (PIC) para facilitar o fluxo eficiente e seguro de eletricidade entre os Estados-Membros e as regiões, reforçando assim a integração transfronteiriça e a solidariedade energética na UE; reconhece o papel do Mecanismo Interligar a Europa para a Energia (MIE-E) na conclusão dos investimentos acima referidos e reitera o seu apelo para que o seu financiamento seja significativamente aumentado ao propor o próximo quadro financeiro plurianual;

21. Insta os Estados-Membros a acelerarem os procedimentos de licenciamento de instalações e redes de eletricidade; observa que procedimentos de licenciamento excessivamente longos podem criar insegurança jurídica, comprometendo a adequação dos recursos, atrasando a execução de projetos críticos — quer para reequipamento ou renovação de locais de produção existentes, quer para o desenvolvimento de infraestruturas de transporte, distribuição ou armazenamento; congratula-se com os progressos positivos realizados no que diz respeito às disposições adotadas na última revisão da Diretiva Energias Renováveis e do Regulamento de Emergência relativo à Concessão de Licenças[2], a fim de acelerar, racionalizar e simplificar os procedimentos de concessão de licenças;

22. Recorda que as alterações climáticas continuam a agravar-se, colocando uma pressão crescente sobre o sistema energético devido a fenómenos meteorológicos extremos, como ondas de calor, que conduzem ao encerramento de centrais térmicas, secas que reduzem a produção, e tempestades graves, inundações e incêndios que danificam as redes elétricas e os gasodutos; salienta que é necessário integrar melhor o impacto das alterações climáticas nos meios de produção, nas redes e nos padrões de consumo na modelização e preparação das infraestruturas energéticas; destaca a necessidade de um planeamento resiliente do sistema energético, que incorpore estratégias adaptadas ao clima, tais como tecnologias avançadas de arrefecimento, flexibilidade da rede, produção descentralizada de energias renováveis e reforço da proteção das infraestruturas; enfatiza a importância de integrar um plano de resistência às alterações climáticas, baseado numa avaliação inicial baseada no risco, nos projetos no domínio da energia desde as primeiras fases de desenvolvimento;

1 Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática (JO L 328 de 21.12.2018, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/1999/oj).

2 Regulamento (UE) 2022/2577 do Conselho, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece um regime para acelerar a implantação das energias renováveis (JO L 335 de 29.12.2022, p. 36, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2577/oj).

23. Insta a Comissão a basear-se na Diretiva (UE) 2022/2557[1] relativa à resiliência das entidades críticas, facilitando a sua aplicação plena e harmonizada através do fornecimento de boas práticas, materiais de orientação e metodologias, bem como de atividades e exercícios de formação transfronteiras para apoiar os Estados-Membros, as autoridades competentes e as entidades críticas no domínio da energia;

24. Realça a necessidade de investir na proteção e na resiliência das infraestruturas energéticas contra ameaças de origem humana, como ataques militares, híbridos e cibernéticos; manifesta preocupação com os recentes incidentes de sabotagem no mar Báltico e apela a uma ação mais forte a nível da UE para proteger as infraestruturas energéticas críticas da UE, incluindo as ligações transfronteiriças com países terceiros, como condutas e cabos submarinos, parques eólicos marítimos e interligações, concebidas para apoiar os Estados-Membros mais afetados e para complementar as medidas nacionais; congratula-se, a este respeito, com a comunicação conjunta sobre o Plano de Ação da UE para a Segurança dos Cabos;

25. Observa que a descentralização do sistema energético, que reforça a resiliência e facilita a transição energética, e o aumento da diversidade de fontes e da autonomia reduzem a dependência de centrais elétricas centralizadas, minimizam os riscos de interrupções, aumentam a estabilidade da rede e permitem uma recuperação mais rápida das perturbações; salienta, ao mesmo tempo, que o aumento do número de fontes de energia remotas e dispersas, o armazenamento de energia e as novas ligações exigem medidas reforçadas para garantir uma proteção sólida das infraestruturas;

26. Exorta a Comissão a aproveitar os ensinamentos retirados da guerra na Ucrânia, em particular o papel fundamental da interligação elétrica, das microrredes, da energia solar distribuída, da energia eólica e do armazenamento de baterias para assegurar uma maior resiliência da rede elétrica contra ataques militares, incluindo ciberataques, aeronaves não tripuladas e mísseis; louva os esforços sustentados da Ucrânia para manter a funcionalidade e a segurança do seu sistema energético face à guerra de agressão da Rússia e sublinha que o apoio à Ucrânia também implica ajudar a salvaguardar a solidez da sua rede elétrica nacional;

27. Observa, com preocupação, que os pequenos recursos energéticos distribuídos ligados à Internet, como os inversores, não estão abrangidos pelos procedimentos adequados de avaliação da

[1] Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à resiliência das entidades críticas e que revoga a Diretiva 2008/114/CE do Conselho (JO L 333 de 27.12.2022, p. 164, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2022/2557/oj).

conformidade previstos na legislação em matéria de cibersegurança, como o Regulamento Ciber-Resiliência[1], e, uma vez que podem ser controlados remotamente e que o seu software pode ser atualizado pelos fabricantes, que, em muitos casos, são vendedores não fiáveis, poderiam dar a estes vendedores não fiáveis o controlo das redes elétricas da UE; insta a Comissão a estabelecer avaliações de risco obrigatórias para os sistemas de distribuição de energia com base no país de origem, assegurando que os dispositivos controlados a partir de jurisdições com potenciais preocupações de segurança estejam sujeitos a uma supervisão rigorosa e a requisitos de localização; apela ao reforço da resiliência nas cadeias de abastecimento europeias através da promoção do fabrico de recursos energéticos distribuídos na UE e da promoção de alianças com parceiros internacionais de confiança; salienta a necessidade de um número adequado de profissionais especializados em cibersegurança e de uma estreita coordenação entre os Estados-Membros para fazer face a estas vulnerabilidades;

28. Insta as empresas do setor da energia que gerem infraestruturas críticas a trabalharem em estreita colaboração com a Agência da UE para a Cibersegurança e a dotarem-se dos instrumentos de cibersegurança mais avançados; considera que a cooperação com a NATO no domínio da cibersegurança deve ser reforçada, a fim de combater as ameaças híbridas à segurança energética da Europa;

29. Observa que os Estados-Membros têm de envidar todos os esforços para aumentar a sua resiliência, o que inclui a capacidade de prevenir, proteger, responder, resistir, atenuar, absorver, acomodar e recuperar de incidentes, tendo plenamente em conta a interdependência do mercado da energia da UE e o potencial efeito dominó que as falhas de infraestruturas num país podem ter em toda a União; sublinha, em particular, a necessidade de reforçar o aspeto da recuperação, que poderia ser alcançado através de um mecanismo europeu eficaz de reparação e resposta e de planos operacionais nacionais e regionais, que poderiam servir como um elemento importante da estratégia de dissuasão da UE; assinala a importância da solidariedade da UE na resposta a potenciais incidentes em infraestruturas, assegurando uma ação coordenada e o apoio mútuo entre os Estados-Membros;

30. Recorda à Comissão que a rede elétrica constitui um setor particularmente sensível que necessita de proteção contra interesses estrangeiros e privados; insta os Estados-Membros e a Comissão a

[1] Regulamento (UE) 2024/2847 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2024, relativo aos requisitos horizontais de cibersegurança dos produtos com elementos digitais e que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013 e (UE) 2019/1020 e a Diretiva (UE) 2020/1828 (Regulamento de Ciber-Resiliência) (JO L, 2024/2847, 20.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2847/oj).

procurarem soluções para os riscos de segurança associados ao investimento estrangeiro e à aquisição de infraestruturas energéticas; manifesta preocupação com uma série de investimentos estrangeiros potencialmente sensíveis, em particular nas redes; congratula-se, a este respeito, com a revisão em curso do Regulamento Análise dos Investimentos Estrangeiros[1], que constitui um passo oportuno para a adoção de uma abordagem estratégica rigorosa para o desenvolvimento e a supervisão das infraestruturas energéticas europeias;

31. Destaca que a segurança energética deve incluir o fornecimento de tecnologias limpas essenciais, componentes e matérias-primas críticas e regista a necessidade de diversificar o seu aprovisionamento; apela a um maior apoio à indústria transformadora de redes da UE enquanto pilar estratégico da transição energética, com especial destaque para a garantia de um ambiente regulamentar justo e competitivo para os fabricantes europeus, explorando simultaneamente o potencial dos requisitos de conteúdo local para reforçar a segurança energética, a resiliência da cadeia de abastecimento e a competitividade industrial; exorta a uma atualização do quadro relativo aos contratos públicos, a fim de simplificar e reduzir os encargos administrativos para os operadores de rede no acesso às tecnologias de rede necessárias;

32. Salienta a importância de integrar os princípios da circularidade na conceção de infraestruturas e equipamentos críticos e apela a um maior apoio à sua aplicação, com o objetivo de reduzir a dependência da UE das importações de matérias-primas estrangeiras e reforçar a eficiência na utilização dos recursos;

Abandono progressivo do aprovisionamento energético russo

33. Salienta que os desafios colocados pela falta de solidariedade na UE e por alguns Estados-Membros que dão prioridade a interesses específicos sensibilizaram todo o continente para os perigos da dependência de um fornecedor de energia não fiável que utiliza as exportações de energia como arma; sublinha que os ensinamentos retirados da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia devem estar no cerne das futuras ações da UE, destacando, em particular, a importância crucial de uma resposta europeia unida, a fim de eliminar dependências perigosas no aprovisionamento energético;

34. Assinala que a UE realizou progressos na redução da sua dependência energética, em grande medida, graças ao plano REPowerEU e aos 16 pacotes de sanções, o que conduziu a uma

[1] Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União (JO L 79 I de 21.3.2019, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2019/452/oj).

diminuição das importações de gás russo (gasoduto e GNL) de 45 % do total das importações de gás da UE em 2021 para 19 % a partir de 2024;

35. Manifesta profunda preocupação pelo facto de a UE continuar a depender do gás russo e, além disso, ter registado recentemente um aumento, tendo as importações aumentado 18 % em 2024 e continuado a crescer em 2025[1]; observa que, só em 2024, os Estados-Membros adquiriram um montante estimado de 7 mil milhões de EUR de GNL russo e que, desde a invasão da Ucrânia pela Rússia, a UE importou 200 mil milhões de EUR de petróleo e gás russos, alimentando totalmente[2] a máquina de guerra russa;

36. Congratula-se com a publicação de um roteiro para a eliminação progressiva das importações de energia russas, que deve abrir conduzir ao seu fim definitivo o mais rapidamente possível;

37. Regozija-se com a proibição gradual das importações de gás russo proposta pela Comissão; salienta a necessidade de introduzir uma proibição à escala da UE de todas as importações de gás natural russo até 2027, o mais tardar, e de novos contratos e contratos à vista existentes até ao final de 2025; insiste em que os Estados-Membros, incluindo os que atualmente beneficiam de derrogações específicas para as importações de petróleo russo, devem, em última análise, eliminar progressivamente essas importações até 2027, o mais tardar; congratula-se com as próximas propostas legislativas a este respeito e insta a Comissão a explorar a utilização de todos os instrumentos transitórios disponíveis que possam conduzir ao fim das importações de combustíveis fósseis russos até 2027, como a introdução de um sistema de quotas regulares para as importações de gás russo para a UE e a introdução de um preço máximo para o GNL russo, na sequência de uma avaliação do impacto no mercado e nos preços; exorta a Comissão a fornecer às empresas da UE ferramentas eficazes e juridicamente sólidas para facilitar os seus esforços para se libertarem de contratos a longo prazo com fornecedores russos sem incorrerem em sanções;

38. Insta os Estados-Membros a incluírem os fornecimentos de gás à UE a partir dos terminais Yamal LNG e Arctic LNG 2 no âmbito das sanções da UE e das respetivas sanções da frota singular de navios de transporte de GNL de classe de gelo ligada ao projeto Yamal GNL; observa que a aplicação de sanções aos navios metaneiros seria

1 Alteração para dados mais recentes – O impulso final para a eliminação progressiva do gás russo na UE, «Ember», 27 de março de 2025.

2 Centro de Investigação sobre Energia e Ar Limpo, «Financing Putin’ war: Fossil fuel imports from Russia during the invasion of Ukraine» (Financiar a guerra de Putin: Combustíveis fósseis importados da Rússia durante a invasão da Ucrânia), https://energyandcleanair.org/financing-putins-war/.

altamente eficaz, uma vez que o número de navios metaneiros da classe de navegação no gelo no mundo é limitado; salienta que as ações acima referidas exigiriam avaliações adequadas dos impactos jurídicos e económicos nas empresas europeias em causa e para garantir a sua capacidade de saída dos contratos;

39. Louva a inclusão da cadeia de abastecimento nuclear no roteiro; observa com preocupação que o combustível nuclear russo continua presente no mercado da UE, nomeadamente através de cadeias de abastecimento indiretas, e que, em 2023, 23,5 % do urânio consumido na UE provinha da Rússia e 30,1 % do urânio utilizado na frota nuclear da UE foi enriquecido pela Rússia; frisa que, embora os fornecedores nacionais estejam a aumentar a capacidade das suas instalações europeias para satisfazer o aumento da procura, à medida que os serviços de utilidade pública se afastam proativamente da oferta russa, são urgentemente necessárias decisões políticas claras a nível nacional e da UE para fazer face às vulnerabilidades acima referidas na cadeia de abastecimento nuclear; solicita, por conseguinte, apoio financeiro e administrativo a projetos na União que contribuam para uma maior autonomia e segurança do aprovisionamento de combustível nuclear;

40. Manifesta preocupação quanto ao facto de os dados oficiais não darem uma ideia completa das importações de energia russa e do seu destino final, uma vez que o petróleo e o gás russos com novos rótulos continuam a entrar no mercado da UE; lamenta que tal ocorra, em alguns casos, com a tolerância dos intervenientes estatais envolvidos;

41. Concorda que uma avaliação adequada da quantidade das importações de energia russa é uma condição necessária para acabar progressivamente com esta dependência; lamenta o contínuo branqueamento das importações de energia russas e salienta a necessidade de uma maior transparência no mercado da energia da UE; exorta os Estados-Membros a publicarem dados sobre a origem do gás russo importado, exportado e consumido e insta à aplicação de todas as medidas contra o branqueamento das importações de energia russas; observa que as obrigações de comunicação de informações pertinentes estabelecidas no Regulamento (UE) 2024/1787 relativo à redução das emissões de metano no setor da energia podem contribuir para alcançar este objetivo;

42. Saúda as próximas propostas de mecanismos de transparência, monitorização e rastreabilidade, uma vez que a aplicação eficaz das sanções depende da existência de mecanismos de controlo compatíveis em todos os Estados-Membros; sublinha a necessidade urgente de criar um mecanismo jurídico que garanta a transparência e a rastreabilidade do gás natural proveniente da Rússia e exportado para a UE como gás natural liquefeito e por gasoduto, e que, mais tarde, abranja as importações de petróleo; salienta que este

mecanismo deve ser alargado às importações de energia de outros destinos no futuro; entende que este mecanismo exige a cooperação entre vários serviços, designadamente os serviços de concorrência da UE, a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) e as autoridades aduaneiras nacionais; solicita aos Estados-Membros que ponderem o reforço dos poderes de investigação criminal das autoridades aduaneiras nacionais, a fim de assegurar a eficácia do mecanismo acima referido e a introdução de medidas e coimas dissuasivas suficientes, tais como sanções financeiras adequadas para a evasão a sanções;

43. Salienta a necessidade de adotar um quadro jurídico para a diversificação, exigindo que cada Estado-Membro elabore, de forma coordenada e através das autoridades competentes adequadas, um plano de saída para as fontes de energia russas e apoie e supervisione a preparação e execução de planos de saída especializados a nível das empresas ativas nos respetivos setores energéticos; considera que estes planos devem incluir dimensões de produção interna e de redução da procura;

44. Condena veementemente os apelos a favor do regresso às importações de energia russa no âmbito de um acordo de paz na Ucrânia; rejeita firmemente a ideia de uma eventual certificação do gasoduto Nord Stream 2 e insiste na desativação total dos gasodutos Nord Stream; alerta para o risco de a UE voltar a uma situação de dependência de um fornecedor não fiável e insta a Comissão e os Estados-Membros a criar salvaguardas a este respeito, tais como uma assinatura pela Comissão de qualquer potencial contrato com a Rússia ou a utilização obrigatória da plataforma do mecanismo AggregateEU para este tipo de aquisições;

45. Recorda que a energia é uma necessidade fundamental; salienta que a eliminação progressiva das importações de energia russas deve ser um esforço coletivo, assegurando que nenhum Estado-Membro, empresa ou agregado familiar seja deixado para trás; frisa que os Estados-Membros também não estão posicionados para eliminar progressivamente as importações de energia russas da mesma forma e, por conseguinte, insta a que haja uma forte solidariedade entre eles, a par de medidas de apoio adequadas por parte da Comissão para assegurar uma transição justa e coordenada;

46. Observa que, a curto prazo, é necessário substituir progressivamente as importações de energia russas por fontes fiáveis de países terceiros e insta, por conseguinte, a Comissão a propor medidas que assegurem a sua substituição suficiente por parceiros de confiança; afirma, no entanto, que o aprovisionamento energético russo não deve ser substituído por novas dependências no aprovisionamento e que, assim, a longo prazo, as importações de energia devem ser progressivamente reduzidas através de medidas eficazes de apoio à descarbonização, à eletrificação, à eficiência energética e à

poupança nos setores em que tal seja possível e eficiente em termos de custos, bem como através do desenvolvimento da produção interna de energia em conformidade com o plano REPowerEU;

47. Salienta que a dependência energética da Rússia também não deve ser substituída por novas dependências de fornecedores individuais de tecnologias energéticas, componentes ou matérias-primas críticas;

Revisão do quadro de segurança do aprovisionamento

48. Congratula-se com a próxima revisão da arquitetura da segurança do aprovisionamento, incluindo o Regulamento Segurança do Aprovisionamento de Gás e o Regulamento Preparação para os Riscos da Eletricidade, bem como outra legislação pertinente; considera que a nova arquitetura de segurança do aprovisionamento da UE deve refletir mudanças fundamentais como a crescente integração transetorial do sistema energético, o novo panorama geopolítico, as profundas alterações nas rotas de aprovisionamento, o impacto das alterações climáticas, bem como as alterações na maturidade das tecnologias energéticas que se refletem em mudanças de custos nivelados da energia e as oportunidades que tal representa para a transição energética;

49. Assinala que a eficiência energética desempenha um papel fundamental no reforço da segurança do aprovisionamento energético, reduzindo a procura global de energia, diminuindo a dependência das importações de energia e aumentando a resiliência do sistema; considera que o novo quadro para a segurança do aprovisionamento deve ser alargado de modo a refletir um nova forma de entender a segurança do aprovisionamento energético, baseada não só em fontes de energia, mas também no princípio da prioridade à eficiência energética, poupança de energia, custo-eficiência e na capacidade de produção interna de diferentes tipos de energia; observa que, a curto prazo, a União deve concentrar-se no desmame eficaz e sólido das importações de energia russas sem lacunas, nomeadamente, garantindo o aprovisionamento alternativo de parceiros fiáveis e uma melhor utilização das infraestruturas existentes, continuando simultaneamente a desenvolver alternativas nacionais aos produtos energéticos importados, sempre que possível; sublinha, no entanto, o imperativo de desenvolver uma arquitetura de segurança do aprovisionamento preparada para o futuro que reduza sistematicamente a dependência de intervenientes externos, nomeadamente fazendo avanços na eficiência energética, promovendo a poupança de energia, reforçando a circularidade e assegurando o crescimento sustentado da produção interna de energia limpa e de infraestruturas energéticas descentralizadas bem protegidas;

50. Salienta a necessidade de dar prioridade à resiliência das

infraestruturas energéticas, com base nos ensinamentos retirados da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, nos ataques específicos aos seus sistemas energéticos e nos benefícios dos sistemas energéticos descentralizados; considera que os novos recursos energéticos devem ser «resilientes desde a conceção», notadamente a ameaças militares possíveis e fenómenos meteorológicos extremos;

51. Frisa a necessidade de uma maior cooperação, entre todos os intervenientes, em matéria de resiliência das infraestruturas energéticas face aos efeitos das mudanças climáticas e às ameaças de origem humana; insiste que a proteção destas infraestruturas exige uma maior participação dos governos, nomeadamente através de parcerias público-privadas; acolhe favoravelmente, a este respeito, a recomendação do relatório Niinistö de colaborar com o setor privado na institucionalização de esforços de redução dos riscos, testes de esforço intersetoriais e medidas de segurança proativas; exorta a Comissão a assegurar que essa cooperação se reflita nos planos de gestão e recuperação de incidentes e seja objeto de exercícios regulares; observa que a estratégia de preparação da União inclui ações para reforçar as parcerias público-privadas e insta a Comissão a continuar a desenvolver medidas específicas pertinentes para o setor da energia na revisão da arquitetura da segurança do aprovisionamento;

52. Assinala que é necessário ter em conta na arquitetura de segurança do aprovisionamento a integração de gases renováveis e com baixas emissões de carbono, como o biometano e o hidrogénio; recorda que a Estratégia para o Hidrogénio já reconheceu o papel que a produção de hidrogénio renovável e hipocarbónico pode desempenhar no fornecimento de flexibilidade e armazenamento num sistema energético integrado com uma elevada quota de energias renováveis; insta a Comissão a reconhecer as complementaridades entre o hidrogénio e a eletricidade no futuro plano de ação para a eletrificação, em consonância com a integração do setor da energia, e a estabelecer condições claras para o aumento do hidrogénio, a fim de contribuir para a transição energética, em particular nos setores em que é difícil reduzir as emissões;

53. Frisa a necessidade de incluir os riscos de acessibilidade dos preços nas avaliações nacionais dos riscos; solicita transparência na aplicação de medidas nacionais de preparação para os riscos, para aumentar a confiança entre os Estados-Membros; regista as vantagens de uma maior coerência nas categorias de consumidores protegidos (categorias coerentes e gradação da prioridade de corte da ligação para os utilizadores da rede), a fim de permitir a definição de planos coordenados de redução da carga dos consumidores, incluindo planos de apoio aos agregados familiares vulneráveis afetados ou em risco de pobreza energética durante uma crise energética;

54. Salienta a necessidade de uma política energética unificada, resiliente e estrategicamente coordenada; sublinha que, à medida que os mercados da energia da UE se tornam mais integrados, a segurança energética se torna cada vez mais uma responsabilidade partilhada dos Estados-Membros, exigindo assim solidariedade e coordenação, a fim de evitar ações unilaterais que possam comprometer a segurança de toda a UE; adverte que uma decisão unilateral de um único interveniente de celebrar um acordo energético prejudicial com um país terceiro pode expor toda a UE a novas crises energéticas, à volatilidade dos preços e a pressões geopolíticas;

55. Chama a atenção para a necessidade de uma maior coordenação entre os Estados-Membros no que diz respeito ao desmantelamento de unidades de produção envelhecidas com impacto transfronteiriço, bem como à retirada do sistema de capacidade de produção, a fim de assegurar que as instalações alternativas foram concluídas e estão em funcionamento, uma vez que tal afeta a disponibilidade e a acessibilidade dos preços da energia nos países vizinhos;

56. Sublinha que as tecnologias baseadas em dados devem ter um impacto positivo na gestão da segurança energética; reconhece a importância de informações e dados abrangentes sobre a energia para identificar e responder à evolução das ameaças à segurança energética e no planeamento das infraestruturas, e apela a uma melhor coordenação na recolha dessas informações e dados;

57. Exorta a Comissão a incluir na proposta relativa à segurança do aprovisionamento disposições técnicas para a normalização e a interoperabilidade dos componentes críticos do sistema energético da UE, em particular os transformadores elétricos, a fim de assegurar que a falta de normalização não prejudique a solidariedade europeia;

58. Congratula-se com a criação pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Eletricidade (REORT-E) de um novo grupo de trabalho sobre a segurança das infraestruturas críticas, destinado a analisar e propor recomendações sobre o tema da segurança das infraestruturas críticas; salienta a importância de incorporar os ensinamentos retirados da experiência da Ucrânia, incluindo os valiosos conhecimentos especializados da unidade específica do operador da rede de transporte (ORT) ucraniana encarregada de identificar e mitigar as ameaças às infraestruturas críticas; insta a Comissão a colaborar estreitamente com a REORT-E para fornecer uma avaliação sistémica e abrangente das ameaças à rede elétrica da UE, a concluir até 2026;

°

° °

59. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.